



**PROJETO LEI Nº043/2024**

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO  
DE PROFESSOR PARA  
SUPRIR NECESSIDADE  
TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO.**

**Art.1.º** Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público para atuar na Secretaria de Educação e Desporto:

I - 01 (um) Professor de Língua Inglesa, de até 20 horas/semanais.

**Art. 2º.** O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

**Art. 3º.** Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez por igual período.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

Recurso 1540/031 – FUNDEB

2.046 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70

3.1.90.04.01.02.00 – Contrato por Tempo Determinado – 3691

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7224

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 17 de abril de 2024

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal





**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 005/2024 –**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|
| <b>FINALIDADE:</b> Substituição de Professor de Língua Inglesa em Contrato Temporário<br><b>JUSTIFICATIVA:</b> Justificamos o contrato devido à cargo de gestão. O cargo ficou vago, pois a professora que o ocupava foi nomeada em outro município. Conforme Memorando 1.583/2024. | 2024      |  |
| Pagamento de Salários                                                                                                                                                                                                                                                               | 25.080,08 |  |
| Previdência Social                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5.826,08  |  |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                               | 30.906,16 |  |

**ORIGEM DOS RECURSOS**

|                           |           |  |
|---------------------------|-----------|--|
|                           |           |  |
| Recurso 1540/031 – FUNDEB | 30.906,16 |  |
| Total                     | 30.906,16 |  |

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PLANO PLURIANUAL</b><br>(X) Adequada<br>( ) Inadequada<br><br><b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b><br>(X) Adequada<br>( ) Inadequada | A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.241/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 nº 2.454/2023 e Lei Orçamentária Anual de 2024 nº 2.484/2023. |
| <b>Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2024.</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

**LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL**

|                                                           |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses   | 80.174.080,32 |
| Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses | 37.913.133,76 |
| Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal | 47,29%        |





**OBS:** A substituição solicitada não ocasiona um aumento no computo total do gasto de pessoal, visto se tratar de substituição de profissional, considerando o período de maio/2024 a dezembro/2024.

Agudo, 17 de abril de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal

**ISAQUIEL DAL ONGARO**  
Secretário da Fazenda Substituto





## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Andressa Giovana Hoffmann Limana**, Secretária de Educação e Desporto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 30.906,16** (Trinta mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos) em 2024, conforme dotações orçamentárias:

Recurso 1540/031 – FUNDEB

2.046 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70

3.1.90.04.01.02.00 – Contrato por Tempo Determinado – 3691

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7224

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

**ANDRESSA G. HOFFMANN LIMANA**

Secretária de Educação e Desporto





### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a contratação de profissional para atender às demandas da rede escolar municipal, visando garantir a qualidade do ensino e o pleno funcionamento das escolas.

Nesse caso, o novo professor irá substituir a senhora Clauzia Pereira Dotto, ao qual foi nomeada em outro município. O contrato mencionado seguirá a lista do Edital de Homologação Processo Seletivo Simplificado nº 055/2024.

Ressalta-se que a contratação de um professor de Língua Inglesa visa suprir a demanda por esse componente curricular na rede escolar municipal. O ensino de inglês é essencial para a formação integral dos alunos, preparando-os para o mundo globalizado e ampliando suas oportunidades acadêmicas e profissionais.

Diante disso, solicita-se o apoio dos vereadores para a aprovação deste projeto em regime de urgência.

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal

